



# Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus  
Prefeitura Municipal de Carapebus  
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

[www.carapebus.rj.gov.br](http://www.carapebus.rj.gov.br)

Carapebus, 29 de setembro de 2022 - Edição 68 - ANO 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GERÊNCIA MUNICIPAL

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CDL Nº 149/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CHAMADA BANCO DE PREÇOS, QUE CONSISTE NUM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, A FIM DE FACILITAR A PESQUISA DE MERCADO PARA ESTIMAR OS CUSTOS DAS CONTRATAÇÕES DESTES ÓRGÃO.

A Gerência Municipal de Carapebus, nos usos de suas atribuições legais resolve com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos. Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos no uso de minhas atribuições legais, autorizar a inexigibilidade de Licitação.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS, ATRAVÉS DA GERÊNCIA MUNICIPAL.

**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
CNPJ: 07.797.967/0001-95

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.255,98 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Registre-se e publique para os devidos fins.

Carapebus/RJ, 29 de setembro de 2022.

MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA  
GERENTE MUNICIPAL  
Matrícula: 30009



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA SEMAD Nº 010 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 5292/2022 de 05/07/2022 da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Sindicância.

**CONSIDERANDO**, as Portarias SEMAD, nº006/2022 de 28/07/2022, publicada em 29/07/2022, no Diário Oficial do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Prorrogar o prazo concedido na Portaria acima pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SEMAD nº 009, de 27/09/2022, publicada no Diário Oficial de 27/09/2022, edição 66.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 29 de Setembro de 2022.

Luiz Geraldo da Silva Barcelos  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 11.616 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 7472 de 29/09/2022, da Requerente: Maria das Graças de Almeida.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – **EXONERAR A PEDIDO**, a servidora efetiva, **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA**, Operador de Áudio Visual, Matrícula nº 217001, admitida pelo II Concurso Público do Município de Carapebus, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desde 01/04/2008.

**Art. 2º** – Esta exoneração entra em vigor a partir de 29 de Setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 29 de Setembro de 2022.

Bernard Tavares  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 11.617 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 4780 de 29/09/2022, da Requerente: Liana Márcia do Nascimento Gomes.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **LIANA MÁRCIA DO NASCIMENTO GOMES** do Cargo em Comissão de **PROFESSOR I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de Setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 29 de Setembro de 2022.

Bernard Tavares  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 11.618 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 7163 de 16/09/2022, da Requerente: Vanessa Ribeiro da Silva de Almeida.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de interesse particular, de acordo com o Art.118, da Lei Complementar Municipal nº 010 de 30/05/2003 a servidora **VANESSA RIBEIRO DA SILVA DE ALMEIDA**, Fisioterapeuta I, Matrícula nº 3439004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2022 à 01/10/2024.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 29 de Setembro de 2022.

Bernard Tavares  
Prefeito





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 11.619 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 3821 de 13/05/2022, da Servidora: Katia Miriele Alves dos Santos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, de acordo com o Inciso XXV, "a", do Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, ao servidor abaixo relacionado, conforme processo, matrícula, nome, cargo e período.

PRO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
3821/2022	301042	KATIA MIRIELE ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	DE: 01/06/2022 ATÉ: 01/09/2022

**Bernard Tavares**  
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.830 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Suplementar em favor do  
Fundo Municipal de Saúde.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar na importância de 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 29 de setembro de 2022.

**Bernard Tavares**  
Prefeito

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
03.001.0011030103081.711	44905100	35	004	506.000,00	
03.001.0011030203092.740	33903900	84	004		506.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>506.000,00</b>	<b>506.000,00</b>



**APONTE A CÂMERA  
DO SEU CELULAR  
PARA O QR CODE  
E ACOMPANHE  
NOSSAS REDES.**



**@carapebus.rj**

